



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 103 /2020.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **LUCIVAN HEASE** infra-assinado, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vêm **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Edélio Francisco Guedes**, para que estude a viabilidade de elaborar um Projeto de Lei alterando o artigo 12 da Lei Municipal N.º 1977/2011, de modo que a obrigatoriedade de substituir os veículos de táxi de nossa cidade passa a ser de 08 (oito) anos e não de 05 (cinco) anos como está na legislação atual.

JUSTIFICATIVA

Como sabido, o serviço de táxi não representa, em princípio, atividade eminentemente pública, mas que envolve repercussão social e turística, enquadrando-se entre os serviços que podem ser objeto de delegação do Poder Público.

Atualmente, a Lei Municipal N.º 1977/2011 que dispõe sobre a execução do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel no município de Afonso Cláudio/ES, dispõe a obrigatoriedade da substituição dos veículos de táxi até 31 de dezembro do ano em que completar **5 (cinco) anos** de fabricação, sobe pena de revogação da Autorização.

O intuito desta propositura é aumentar o tempo desta obrigatoriedade na substituição de veículos para **08 (oito) anos**.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

A maioria dos taxistas de nosso município não tem condições de adquirir automóveis de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, haja vista a crise financeira que assola nosso país, agora mais agravada em razão da pandemia do coronavírus que provocou a mais ampla turbulência econômica global desde o ano de 1870, e que já levou cerca 14,4 milhões de brasileiros a pobreza.

E em razão dessa grave crise financeira, as "corridas" enfraqueceram e as receitas desabaram. É sabido que manter um automóvel no Brasil gera um gasto elevado, com o pagamento de IPVA, Seguro DPVAT, licenciamento, combustível, seguro, constante trocas de pneus e óleo e demais manutenções, o que nessas circunstâncias fica praticamente impossível que o taxista troque de automóvel em um período reduzido.

Portanto, levando-se em conta a atual conjuntura da economia brasileira aliada ao preço dos automóveis, faz-se necessário a revisão da legislação atual e a elaboração desta proposta, que além de atender aos princípios de necessidade, atenderá as demandas da categoria que executa os serviços de táxi em nosso município, conforme tratativas realizadas com o representante dos interessados.

Assim sendo, diante dos motivos apresentados, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente propositura.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 04 de setembro de 2020.

LUCIVAN HEASE

Vereador